



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

J K LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA E HIPER FAROL EIRELI

PERÍODO: AGOSTO/2020

30.OUTUBRO.2020



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 6
3.1 Informações contábeis	pg 7
3.1.1 Ativo.....	pg 7
3.1.2 Passivo.....	pg 10
3.2 Índices contábeis.....	pg 13
3.2.1 Capital de Giro Líquido.....	pg 14
3.3 Informações financeiras	pg 15
3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício.....	pg 15
3.3.2 Análise Financeiro.....	pg 15
4. Informações específicas	pg 18
4.1 Captação de financiamento.....	pg 18
4.2 Alta dos preços e poder de compra	pg 18
5. Conclusão	pg 19

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da J K LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA e HIPER FAROL EIRELI – Em Recuperação Judicial (doravante denominado GRUPO HIPER FAROL), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente a **agosto de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas J K LOCAÇÃO e HIPER FAROL formularam pedido de recuperação judicial em 04 de abril de 2019, tendo sido deferido seu processamento em 09 de setembro de 2019 pelo Juízo da 1ª Vara Cível, Crime e VEC da Comarca de Almenara/MG, processo n.º 0021380.30.2019.8.13.0017.

Fundadas em 1993 e 2016, respectivamente, a J K LOCAÇÃO e HIPER FAROL são empresas do segmento de aluguel de imóveis próprios e supermercado varejista, respectivamente.

Foram apontadas como causas da crise econômica das Recuperandas as seguintes circunstâncias:

- Captação de financiamentos para expansão do empreendimento;
- Alta dos preços dos produtos;
- Queda do poder de compra dos consumidores; e
- Instalação de redes concorrentes na área de atração.

Registra-se que, em 23/01/2020, esta Administradora Judicial peticionou pleiteando o reconhecimento da consolidação substancial das autoras, com inclusão da sociedade REAL CENTER SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, por tratar-se de mais uma integrante do grupo econômico, havendo o pedido sido deferido em 17/04/2020.

É importante destacar que o processo foi digitalizado e integralizado ao sistema PJe, em 01/09/2020, em conformidade com o projeto Virtualizar.

Atualmente os autos estão conclusos para despacho e aguarda-se a publicação do edital previsto no artigo 52, § 1º, Lei 11.101/2005, tendo em vista a consolidação substancial havida nos autos.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



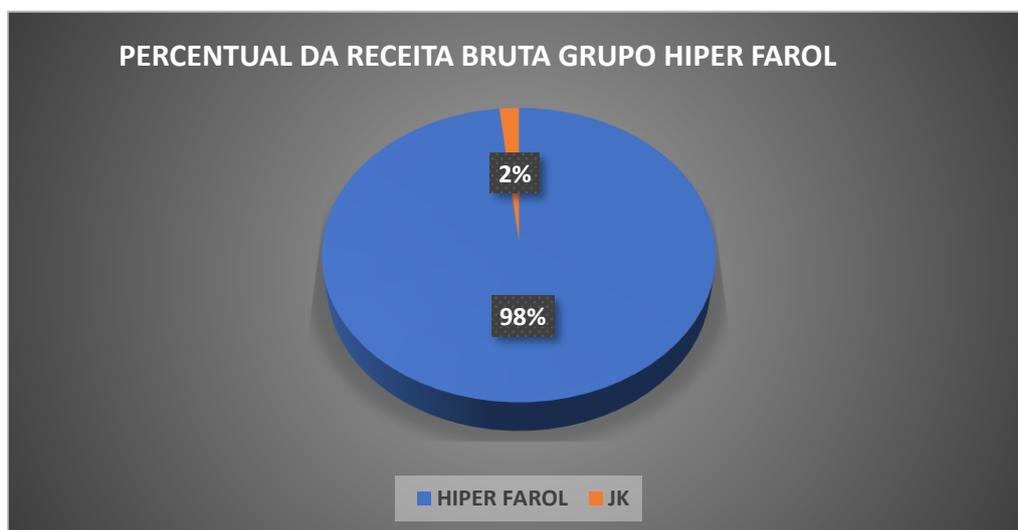
.3

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório apresenta informações contábeis e financeiras das empresas de forma única e consolidada, tendo em vista que algumas contas analisadas são peculiares a uma Recuperanda específica.

Tal medida decorre, a propósito, da percepção de que, no período analisado, o faturamento total do GRUPO HIPER FAROL foi representado em 98% (noventa e oito por cento) pelo HIPER FAROL e de apenas 2% (dois por cento) pela J K LOCAÇÃO, o que indica sob qual personalidade jurídica se concentram as atividades empresariais do grupo.

É evidente, destarte, que tal fato haverá de ser sopesado no exame dos indicadores mencionados neste relatório.



3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

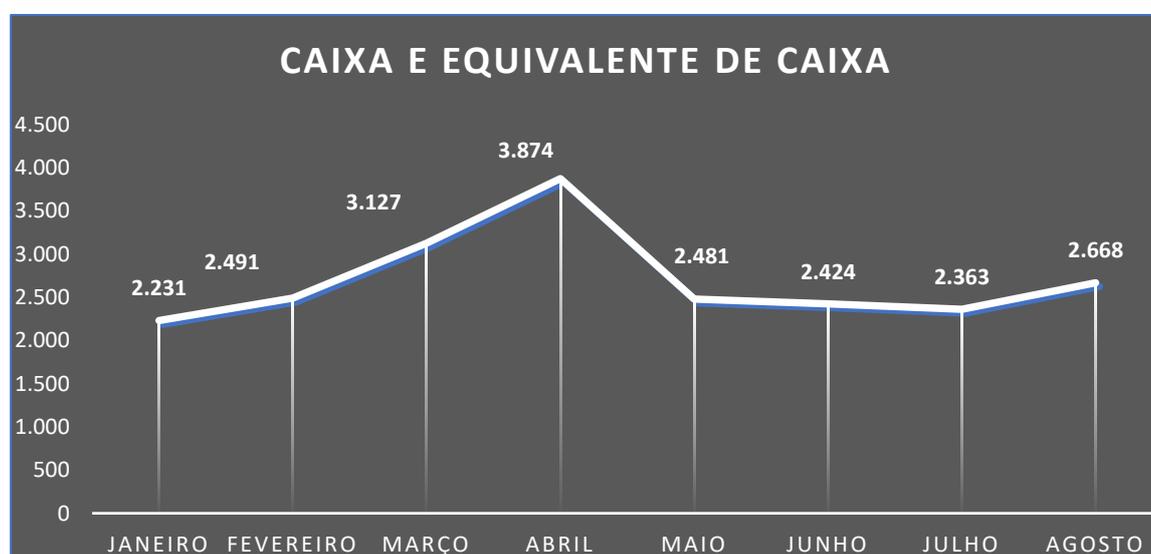
Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Clientes”, “Estoque”.

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em Reais R\$)	<u>30.06.2020</u>	AV	<u>31.07.2020</u>	AV	<u>31.08.2020</u>	AV
ATIVO TOTAL	<u>18.496.476,98</u>	100,00%	<u>18.550.542,11</u>	100,00%	<u>18.995.035,38</u>	100,00%
RCULANTE GERAL	7.745.913,87	41,88%	7.839.559,12	42,26%	8.329.067,72	43,85%
DISPONÍVEL	2.423.690,56	13,10%	2.362.524,72	12,74%	2.667.718,57	14,04%
CLIENTES	1.257.300,58	6,80%	1.042.258,87	5,62%	1.055.004,59	5,55%
SALDO BLOQ. RECEB. DE CARTÕES	2.325.158,32	12,57%	2.426.008,44	13,08%	2.467.525,83	12,99%
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.774,75	0,03%	4.774,75	0,03%	4.774,75	0,03%
ADIANTAMENTO TERCEIROS	2.786,67	0,02%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ESTOQUES	1.314.471,62	7,11%	1.623.589,26	8,75%	1.794.441,64	9,45%
IMPOSTOS A COMPENSAR	1.434,45	0,01%	1.434,45	0,01%	1.434,45	0,01%
CONTAS A APROPRIAR	416.296,92	2,25%	378.968,63	2,04%	338.167,89	1,78%
NÃO CIRCULANTE GERAL	10.750.563,11	58,12%	10.710.982,99	57,74%	10.665.967,66	56,15%
COMPENSAÇÃO ATIVA	1.197.318,27	6,47%	1.197.318,27	6,45%	1.197.318,27	6,30%
CONTAS A APROPRIAR	43.239,46	0,23%	43.239,46	0,23%	43.239,46	0,23%
INVESTIMENTOS	21.003,49	0,11%	21.003,49	0,11%	21.003,49	0,11%
IMOBILIZADO	11.228.647,47	60,71%	11.235.173,57	60,57%	11.236.273,57	59,15%
(-) DEPRECIÇÃO	-1.739.645,58	-9,41%	-1.785.751,80	-9,63%	-1.831.867,13	-9,64%

Caixa e equivalente de caixa (valores em Reais – R\$)

	30.06.2020	31.07.2020	31.08.2020
CAIXA	2.160.397,97	2.094.035,36	2.372.967,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.820,75	44.017,52	70.279,14
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	224.471,84	224.471,84	224.471,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.423.690,56	2.362.524,72	2.667.718,57

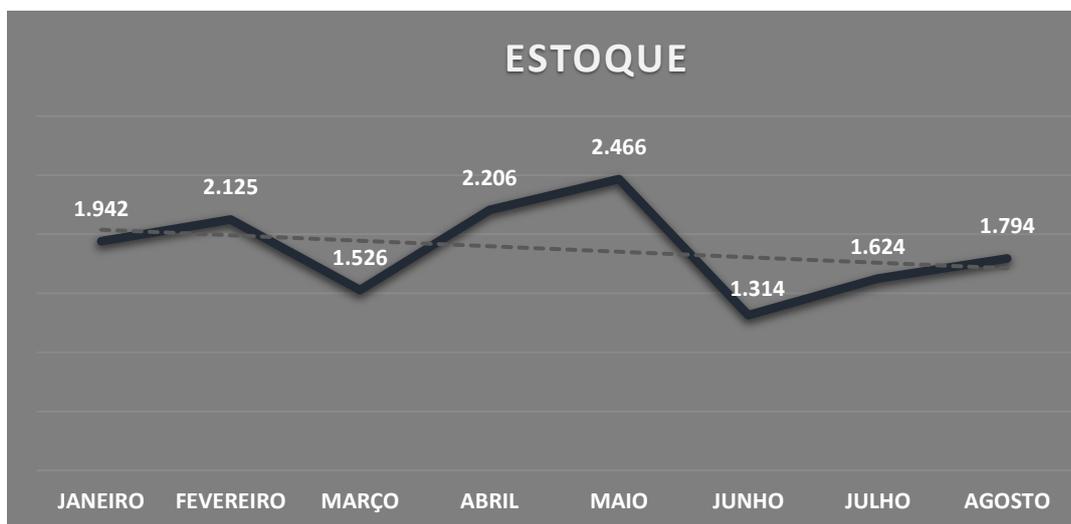
Em primeiro plano, analisando a conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, observa-se um aumento de 12,92% (doze vírgula noventa e dois por cento), perfazendo saldo de R\$ 2.667.718,57 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)

É importante que as Recuperandas empreendam esforços no intuito de diminuir o saldo mantido na conta “Caixa”, de modo a convertê-lo em aplicações que gerem rendimentos favoráveis ao GRUPO HIPER FAROL.

No tocante à conta “*Estoque*”, o GRUPO HIPER FAROL apresentou aumento de 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento), alcançando o montante de R\$ 1.794.441,64 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, a conta “*Cientes*” apresentou crescimento de 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento), totalizando o montante de R\$ 1.055.004,59 (um milhão e cinquenta e cinco mil, e quatro reais e cinquenta e nove centavos).



(Valores em milhares de reais)

Como a maioria das vendas é realizada a prazo, o crescimento se justifica uma vez que houve aumento de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) no faturamento, conforme observado no gráfico “Receita Bruta” (ver item 3.3.2).

3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Obrigações Sociais e Fiscais” e “Parcelamentos”.

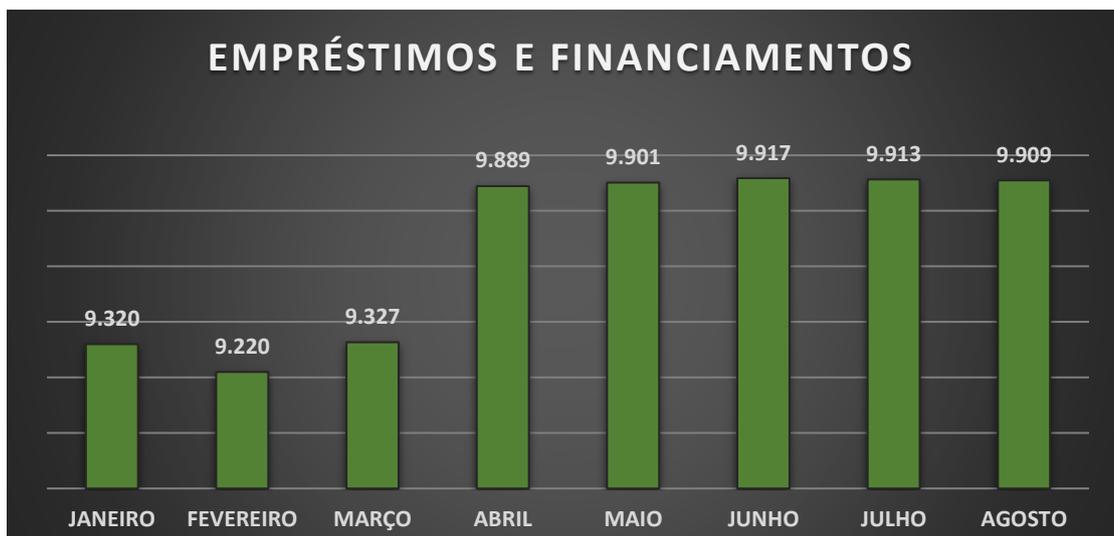
BALANÇO PATRIMONIAL (valores em Reais R\$)	<u>30.06.2020</u>	AV	<u>31.07.2020</u>	AV	<u>31.08.2020</u>	AV
PASSIVO TOTAL	18.496.476,98	100,00%	18.550.542,11	100,00%	18.995.035,38	100,00%
CIRCULANTE GERAL	8.721.014,02	47,15%	8.699.128,34	46,89%	8.789.603,11	46,27%
FORNECEDORES	3.242.944,98	17,53%	3.139.960,02	16,93%	3.249.269,68	17,11%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.423.470,94	23,92%	4.419.624,10	23,82%	4.415.777,26	23,25%
PARCELAMENTOS	139.257,88	0,75%	139.257,88	0,75%	129.206,30	0,68%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	847.078,25	4,58%	902.925,78	4,87%	939.529,66	4,95%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	18.595,77	0,10%	16.147,49	0,09%	12.194,51	0,06%
CONTAS A PAGAR	49.666,20	0,27%	81.213,07	0,44%	43.625,70	0,23%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO GERAL	6.844.622,53	37,01%	7.153.740,17	38,56%	7.324.592,55	38,56%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.493.655,71	29,70%	5.493.655,71	29,61%	5.493.655,71	28,92%
PARCELAMENTOS	136.760,79	0,74%	136.760,79	0,74%	136.760,79	0,72%
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.214.206,03	6,56%	1.523.323,67	8,21%	1.694.176,05	8,92%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.930.840,43	15,85%	2.697.673,60	14,54%	2.880.839,72	15,17%
CAPITAL SOCIAL	272.400,00	1,47%	272.400,00	1,47%	272.400,00	1,43%
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.561.238,33	13,85%	2.658.440,43	14,33%	2.647.319,46	13,94%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	97.202,10	0,53%	-233.166,83	-1,26%	-38.879,74	-0,20%

A conta “Fornecedores” apresentou crescimento de 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento), totalizando o montante de R\$ 3.249.269,68 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referindo-se a valores liquidados em julho.



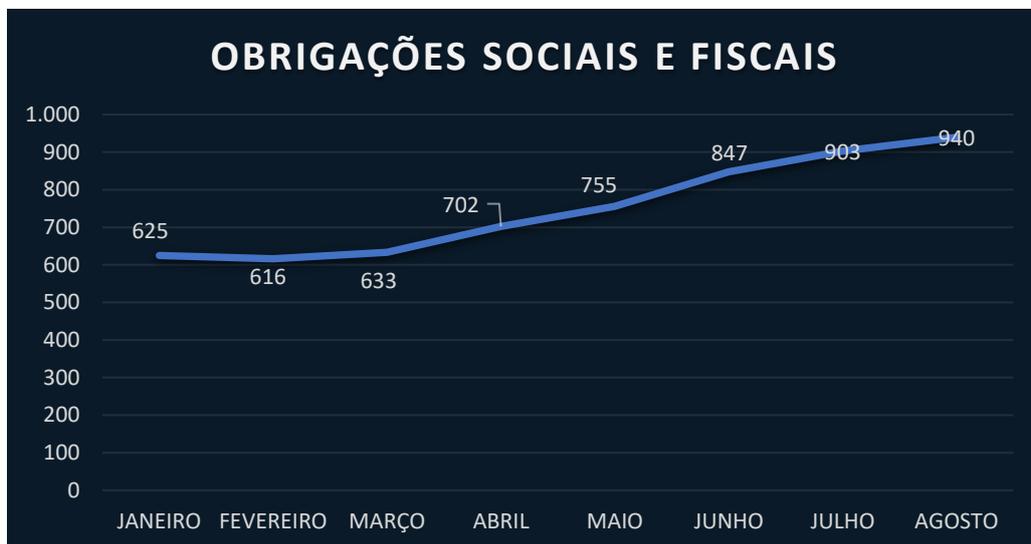
(Valores em milhares de Reais)

Já a conta “Empréstimos e Financiamentos” apresentou queda irrelevante de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) entre julho e agosto de 2020, perfazendo o montante de R\$ 9.909.432,97 (nove milhões, novecentos e nove reais, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)

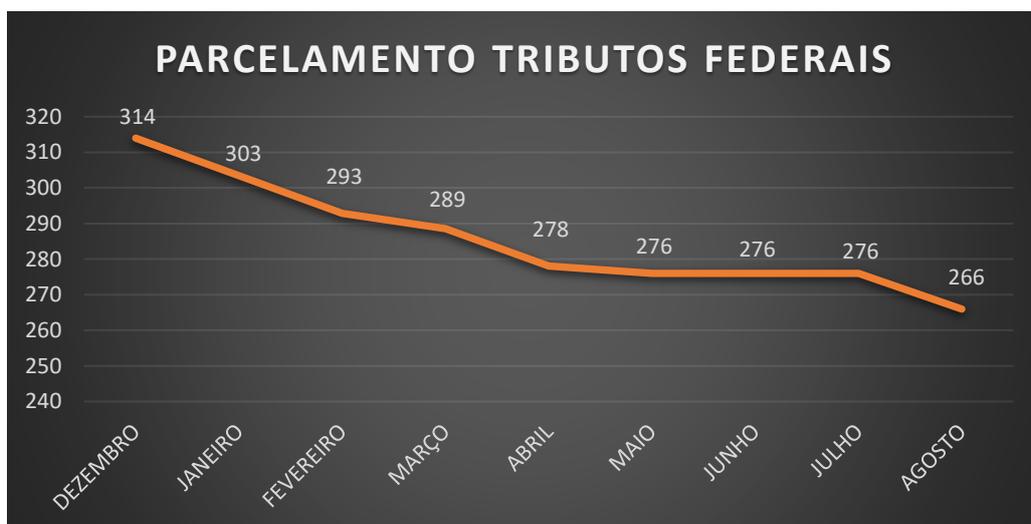
A rubrica “*Obrigações Sociais e Fiscais*” é composta pelos impostos e contribuições a recolher (INSS, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL). Observa-se no gráfico abaixo aumento de 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), totalizando montante de R\$ 939.529,66 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).



(Valores em milhares de reais)

O saldo da conta é reduzido quando há recolhimento das obrigações e aumenta quando se registram suas provisões.

A rubrica “*Parcelamentos*”, composta pelos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), apresentou redução de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) no período de julho a agosto de 2020, totalizando R\$ 265.967,09 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

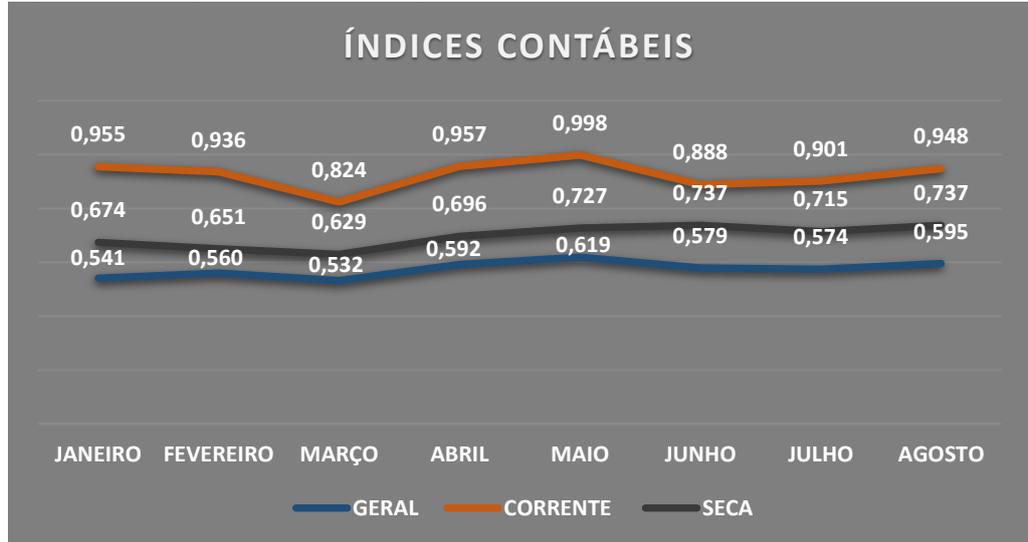


(Valores em milhares de reais)

3.2 Índices Contábeis

Os índices contábeis continuam desfavoráveis, se mantendo abaixo do número de referência, o que indica dificuldade das Recuperandas em quitar suas obrigações de curto e longo prazo.

(Referência 1: quanto maior melhor)



Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que, mesmo diante do saldo da conta “*Empréstimos e Financiamentos*” (ver item 4.1), o índice de endividamento apresentou variação irrelevante e se manteve estável em 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro), abaixo do valores de referência.

(Referência 1: quanto menor melhor)



3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

Capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico abaixo, apesar de as Recuperandas apresentarem Capital de Giro Líquido negativo, entre julho e agosto de 2020, apresentou variação de 46,42% (quarenta e seis vírgula quarenta e dois por cento), perfazendo saldo de - R\$ 460.535,39 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(valores em reais mil)

3.3 Informações financeiras

3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se a análise da “*Receita Bruta*”, “*Receita Bruta x CMV*” e “*Despesas Operacionais/Administrativas*”.

DRE (Valores em Reais - R\$)	30.06.2020	AV	31.07.2020	AV	31.08.2020	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.318.440,08	100,00%	2.303.802,72	100,00%	2.431.550,84	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA	(202.176,23)	-6,09%	(160.035,12)	-6,95%	(149.663,37)	-6,16%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.116.263,85	93,91%	2.143.767,60	93,05%	2.281.887,47	93,84%
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(2.665.409,01)	-80,32%	(1.842.264,93)	-79,97%	(1.683.249,52)	-69,23%
LUCRO OPERACIONAL BRUTA	450.854,84	13,59%	301.502,67	13,09%	598.637,95	24,62%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(124.298,34)	-3,75%	(119.571,46)	-5,19%	(127.073,33)	-5,23%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(532.693,22)	-16,05%	(415.098,04)	-18,02%	(327.565,62)	-13,47%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS	(206.136,72)	-6,21%	(233.166,83)	-10,12%	143.999,00	5,92%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL	(38.765,81)	-1,17%	0,00	0,00%		0,00%
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	(244.902,53)		(233.166,83)		143.999,00	

3.3.2 Análise Financeira

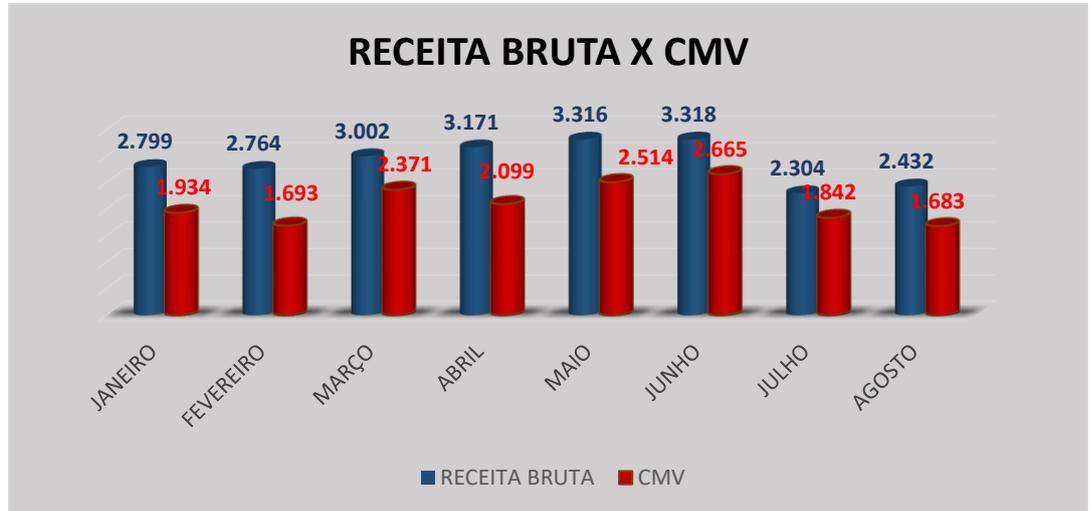
Conforme exposto no gráfico abaixo, verificamos que a receita bruta da Recuperanda voltou a crescer, saindo de R\$ 2.303.802,72 (dois milhões, trezentos e três mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.431.550,84 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), um crescimento de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento).



(valores em reais mil)

É importante que os gestores empreendam esforços objetivando a redução das despesas, busquem maximizar o faturamento, de forma a aproveitar os efeitos positivos do processo de recuperação judicial, para o soerguimento das Recuperandas.

Já o “CMV - Custo de Mercadoria Vendida” representou 69,23% (sessenta e nove vírgula vinte e três por cento) do total do faturamento, representando parcela relevante na apuração do resultado final.



(Valores em milhares de Reais)

Observa-se ainda uma queda de 14,97% (quatorze vírgula noventa e sete por cento) nas despesas operacionais e administrativas, perfazendo o total de R\$ 454.638,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).



(Valores em milhares de Reais)

É importante a adoção de política de redução de despesas, mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, de modo a majorar o resultado da empresa.

Por fim, conforme demonstrado no gráfico abaixo, as Recuperandas voltaram a apresentar resultado positivo, saindo de -R\$ 233.166,83 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 143.999,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).



(Valores em milhares de Reais)

.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Captação de Financiamento

A captação de recursos financeiros para construção de uma nova loja foi um dos fatores que ensejou o pedido de recuperação judicial do GRUPO HIPER FAROL.

Houve variação irrelevante dos “*Empréstimos e Financiamentos*” correspondente ao decréscimo de R\$ 3.846,84 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos (ver gráfico “*Empréstimos e Financiamentos*” ítem 3.1.2).

4.2 Alta dos preços e poder de compra

A alta dos preços e a queda do poder de compra do GRUPO HIPER FAROL foram fatores que deram ensejo ao pedido de recuperação judicial.

O faturamento apresentou aumento de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento), totalizando o montante de R\$ 2.431.550,84 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

As Recuperandas vinham mantendo estabilidade do faturamento, acumulando resultados positivos no exercício de 2020, com queda em julho. Já em agosto, houve uma retomada no faturamento, o que requer que os gestores continuem implementando ações para redução das despesas e majoração das receitas alavancando, desta forma, os resultados futuros.

.5 CONCLUSÃO

As Recuperandas voltaram a apresentar resultado positivo no mês de agosto.

Os índices de liquidez (corrente, seco e geral) continuam desfavoráveis, se mantendo abaixo do número de referência, indicando a dificuldade das Recuperandas em honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

Já o índice de endividamento se manteve estável.

É importante que as Recuperandas empreendem esforços de modo a ampliar seu faturamento, e majorar o resultado, a fim de recuperar a capacidade de honrar os compromissos de curto e longo prazo.

Ressaltamos que, mesmo tendo sido solicitado por esta Administradora Judicial, as Recuperandas não apresentaram os extratos bancários da empresa JK LOCAÇÃO COMERCIAL LTDA, referente ao período de janeiro a julho de 2020, o que prejudicou a avaliação da movimentação financeira.

As Recuperandas não apresentaram os comprovantes de recolhimento (INSS, IRRF, IRPJ, CSLL) no período de janeiro a agosto de 2020. Salientamos que o não cumprimento das obrigações, sujeitam o GRUPO HIPER FAROL às sações previstas na legislação federal, podendo até mesmo inviabilizar o processo de recuperação judicial.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter o soerguimento das Recuperandas e a reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 30 de outubro de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449